



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018205.  
PROCESSO Nº 08700.00044/2015-11

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto "D", Lote 08, Edifício Carlos Tanziotto, CEP: 70.770-504, no cidade de Brasília/DF, inscrita no CCE/MF sob o nº 00.418.9930001-16, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. **MARIANA BOARJAD DALCASALE ROSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3454205 SSP/SC e do CPF nº 005.930.803-16, no ato de assinatura que lhe confere o nº 4º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, de autoria do então diretor-geral **CONTRATANTE** a empresa **REAL JO - SERVIÇOS GERIAIS TERRELA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-42, com sede no endereço SEEB, quadra 01, conjunto "D", Área 01/06, sítio Nucleo Bandeirantes, Brasília/DF, CEP: 71.710-530, fone: (61) 3363-7575; (61) 3368-5794 e (61) 3324-4889; fax (61) 3364-7578, e-mail [realjo@realjo.com.br](mailto:realjo@realjo.com.br), de autoria do então diretor-geral **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, Identidade nº 2.669.794, CPF nº 718.246.911-68, residente e domiciliado no endereço **APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1 O presente Apostilamento tem por finalidade a execução de preços e reajustes do Contrato nº 01/2015, conforme anexado ao Processo nº 08700.00044/2015-11.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente Apostilamento tem por fundamentação legal o disposto no artigo 9º da Decisão nº 2.271/1997 e no artigo 37 e 41 - B da Instrução Normativa nº 02/2008 MPOG com suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1 O valor total nominal do contrato passa de R\$ 66.267,24 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 71.517,99 (setenta e um mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, e seu valor atual passa de R\$ 795.570,42 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 858.215,93 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

POSTO	QUANTIDADE	MENSAL UNIFUNDO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
ENCARGADO	3	R\$ 5.000,20	R\$ 5.000,20	R\$ 60.001,00
SERVENTE	20	R\$ 3.323,27	R\$ 66.465,40	R\$ 797.384,80
<b>Tipos de Área</b>	<b>Produtividade</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/M²)</b>	<b>Área (M²)</b>	<b>Subtotal</b>
Área Esterna	3200	R\$ 2,91	1.427,85	R\$ 4.152,60
Área Interna	821	R\$ 5,71	11.084,22	R\$ 66.000,00
Área de banheiros e copa	600	R\$ 5,82	202,13	R\$ 1.176,70
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 71.517,99</b>	
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 858.215,93</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES ACUMULADOS**

4.1 Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem ser integrados à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2016 - DF/00051/2016, reconhece-se à condição da Contratada a quantia total de **R\$ 53.333,16 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e doze centavos)** correspondente ao período de 01/01/2016 a 31/10/2016.

4.2 Os efeitos financeiros da presente repactuação devem ser integrados, no que se refere aos custos com insumos diversos e equipamentos, no início de vigência da segunda ano da contratação (01/09/2016), que as partes convencionam aqui, exclusivamente para efeito de repactuação, como sendo a data em que houve implementação da anualidade a que se refere o artigo 7º, §1º, da Lei nº 10.192/2000.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1 A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo de Apostilamento, renunciará a garantia apresentada, conforme estipulado na Cláusula Decésima do Contrato no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/97 c/c art. 1º, inciso IX, da Instrução Normativa 02/2008 e alterações posteriores, no valor atualizado de **R\$ 42.918,79 (quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DETALHAMENTO DE VALORES**

6.1 A revisão dos valores contratados é demonstrada na seguinte tabela:

DETALHAMENTO DE VALORES	
Valor atual inicial do contrato	R\$ 795.796,41
Valor atual do contrato, após Repactuação de Preços (Decreto - LRP nº 76/762 de 18/09/2015)	R\$ 808.544,88
Valor atual do contrato, após 1ª TA (Retirada dos custos não retribuídos)	R\$ 795.570,42
Valor atual do contrato, após Repactuação de Preços (CCT 2016 - DF 00051/2016) (01/01/2016 a 31/05/2016)	R\$ 852.054,89
Valor atual do contrato, após Repactuação de Preços (CCT 2016 - DF 00061/2016) (a partir de 01/06/2016)	R\$ 858.215,93

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EFEITOS DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

7.1 O presente apostilamento não prejudica o direito das partes em análise futura, quanto a possíveis valores divergentes.

7.2 O presente apostilamento gera efeitos financeiros entre as partes a partir do dia 01/01/2016.

ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Nº SEI 0278366)

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Nº SEI 0278393)

Documento assinado eletronicamente por **João Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 12/12/2016, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boarjad Dalcasale Rosa, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2016, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/validador\\_documento.php?acao=documento\\_confirma&id\\_orgao\\_governo\\_autentico=0](http://sei.cade.gov.br/validador_documento.php?acao=documento_confirma&id_orgao_governo_autentico=0), informando o código verificador **0279370** e o código CRC **FC6F002A**.